



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

2ª Subdefensoria Pública-Geral



RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 037, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Designa extraordinariamente de forma retroativa, a Defensora Pública Julia Arpini Lievore, sem prejuízo de suas atribuições originárias, para atuar na defesa dos interesses do Sr. Edevaldo na audiência designada nos autos 0002585-46.2018.8.16.0075, para o dia 30/05/2023, às 13h30.

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 2º, VIII da Resolução DPG nº 041/2023.

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente de forma retroativa, o Defensor Público **JULIA ARPINI LIEVORE**, sem prejuízo de suas atribuições originárias, para atuar na defesa dos interesses do Sr. Edevaldo na audiência designada nos autos 0002585-46.2018.8.16.0075, para o dia 30/05/2023, às 13h30.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

BRUNO MÜLLER SILVA
Segundo Subdefensor Público-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



ePROCOLO



Documento: **Res.0372023DesignacaoextraordinariaJuliaArpiniLievoreCornelioProcopio20.546.6410VT.docxPDF.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Bruno Muller Silva** em 31/05/2023 14:17.

Inserido ao protocolo **20.546.641-0** por: **Vanessa de Albuquerque Todeschini** em: 30/05/2023 16:05.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b22fe168f746e4990cc2a700491df6d2.